DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

a)Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho — TRCT, em 5 (cinco) vias;

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, com anotações atualizadas;
2. Comprovante de aviso prévio, quando for o caso, ou pedido de demissão;
3. Carta de Referência;
4. Carta de Preposição ou Procuração;
5. Extrato conta vinculada do FGTS devidamente atualizado e guias de recolhimento das competências indicadas no extrato como não localizadas, ou seja, extrato 24 horas da Conectividade Social;
6. Guia Recolhimento multa 40% FGTS;
7. Demonstrativo do Trabalhador (FGTS);
8. Chave de Identificação;
9. Comunicado da Dispensa — CD e Requerimento do Seguro Desemprego
10. Atestado de Saúde Ocupacional —ASO;
11. Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP (Original e 1 (uma) cópia)
12. Demonstrativo de médias de horas extras;
13. Comunicado de Decisão INSS, em caso de afastamento previdenciário.

ATENÇÃO - A apresentação dos documentos acima relacionados é obrigatória. Portanto, caso haja ausência de algum documento, a homologação não será concluída.

Não será permitida a homologação em caso de pendências de recolhimento do FGTS. Não são permitidos pagamentos de TRCT e FGTS, em Caixas Eletrônicos.

As homologações devem ser agendadas com antecedência, de 2a à 5 feira das 08h30 às 12h e 6a feira das 14h às 17h, pelo telefone (13) 3226-3576.

# DEPARTAMENTO DE METALÚRGICAS